Lei nº 2.363, de 7 de novembro de 2.013.

Altera redação dos incisos IV e V, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.359/2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus Representantes Legais aprovou e eu**, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 3º da Lei Municipal nº 2.359/2.013, passando a conter as seguintes redações:

"*Art. 3º [...]*

[...]

IV – 5510.08.244.0486.2.202.339032, Fonte 100, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

V – 5510.08.244.0478.2.201.339032, Fonte 100, no valor de R$ 18.030,00 (dezoito mil e trinta reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bom Despacho, 7 de novembro de 2013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal